



**ANEXO I — FOLHA DE DADOS**

| <b>Cláusula das Condições Gerais de Dispensa de Licitação (CGDL)</b> | <b>Complemento ou Modificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preâmbulo                                                            | A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 1.1                                                             | Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet Banda Larga, plano de no mínimo 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via conexão por par metálico ou fibra óptica, para a Agência FGTAS/Sine de São Lourenço do Sul – RS.                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 2.1                                                             | <b>Local de disponibilização do Edital:</b> Local de disponibilização do Edital: Site: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">http://www.compras.rs.gov.br</a> ; <a href="http://www.fgtas.rs.gov.br">www.fgtas.rs.gov.br</a> ;<br><b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações:</b> deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:compras@fgtas.rs.gov.br">compras@fgtas.rs.gov.br</a><br><b>Recursos:</b> mediante e-mail: <a href="mailto:compras@fgtas.rs.gov.br">compras@fgtas.rs.gov.br</a> |
| CGDL 2.2                                                             | Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 3.1                                                             | Data: 09/05/2022<br>Horário: 10:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 4.1.1                                                           | Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CGDL 4.1.2                                                           | Não será permitida a participação de Consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CGDL 4.2.7                                                           | Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 7.3                                                             | <b>Critério de Julgamento:</b> menor preço global mensal, por lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 7.12                                                            | Não será permitida subcontratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 10.11                                                           | <b>Decremento mínimo:</b> R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 12.6.2                                                          | Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei 10.520/2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 12.9                                                            | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 13.7.1                                                          | 1) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da dispensa de licitação.<br><br>2) Comprovante de regularidade perante a ANATEL – Agência nacional de Telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                  |



|            |                                                                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGDL 13.8  | Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0035, 0395, 0117                                                                           |
| CGDL 13.10 | Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta:<br><u><a href="http://www.compras.rs.gov.br">site www.compras.rs.gov.br</a></u>                                                       |
| CGDL 16.1  | O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), após formalmente convocado, para assinar o contrato.                                                                                                   |
| CGDL 16.4  | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.                                                                                                                                          |
| CGDL 16.5  | Os serviços serão prestados na forma descrita no item 3 do TR.                                                                                                                                    |
| CGDL 17.1  | O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Proposta Final apresentada.             |
| CGDL 19.1  | Unidade Orçamentária: 59.01<br>Atividade/Projeto: 4231 – Ações de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda<br><br>Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.40, 3.3.90.92<br><br>Recurso: 0001 Tesouro Livre |
| CGDL 20.3  | Demais obrigações da contratada: o previsto nos itens 5.1 a 5.9 do TR.                                                                                                                            |
| CGDL 21.1  | Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato                                                                                                                                           |